

J. Guerra

Lei n. 19, de 16 de Agosto de 1962

"Autoriza aquisição de terreno para Cemitério"

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Gulmaras, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra do Sr. José Rodrigues Prabelo e sua mulher um terreno anexo ao cemitério local, com área aproximada de 3.600 ms.² para a necessária ampliação do mesmo.

Art. 2.º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo a despendar até a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros, abreviados) para tal fim um crédito especial da referida importância.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gulmaras, em 16 de Agosto de 1962.

Elpidio Luis Puccini
Prefeito Municipal

Domingos Bezerra Pires
Secretário